

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 328/COMAS/2025

Dispõe sobre divulgação do cancelamento do registro de Entidades e Organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em atendimento ao item “f”, do artigo 11 e a todo o artigo 12 da Resolução nº 196 de 06/06/2023;

Considerando o artigo 15, da Resolução COMAS nº 196/2023;

Considerando Ofício SMAS nº 213/2025;

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação dos registros de entidades e organizações de assistência social que tiveram suas inscrições **CANCELADAS** neste Conselho:

OSC – Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Serviços / Programas / Projetos / Benefícios Socioassistenciais cancelado
Aldeia SOS de Ubatuba	35.797.364/0028-49	Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais
Associação Comunitária Ubatuba em Foco	16.782.536/0001-46	
AUBAE	67.658.716/0001-51	
IAPP	11.649.946/0001-08	
Instituto Capiá	20.662.237/0001-45	
Instituto Impactar	10.780.648/0001-81	
Lar Avivalista	01.561.093/0001-96	
Missão Jesus é Luz	01.390.112/0001-69	
Projeto Bla Bla Bla Positivo	14.789.204/0001-68	
Pró Tamar	16.110.041/0008-47	
Samaritano	02.627.820/0003-03	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 16 de Dezembro de 2025.

Cynthia de Freitas Vassão
Membro da Comissão de Registro

Wesley Pereira Araujo
Membro da Comissão de Registro

Rosana Pereira de Matos e Silva
Membro da Comissão de Registro

Juan Blanco Prada
Presidente do COMAS